

GRUPO PARLAMENTAR



Proposta de Lei n.º 5/XIV

Orçamento do Estado para 2020

PROPOSTA DE ADITAMENTO

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 180.º-A

Compensações às pessoas desempregadas de longa duração com a aquisição do passe social

Durante o ano de 2020, o Governo assegura, no contexto da proteção conferida aos desempregados de longa duração, uma compensação pelos custos de aquisição do passe social, durante o período do apoio, nos termos a regulamentar.

Nota justificativa: As pessoas desempregadas, sobretudo de longa duração, encontram-se em situação económica e social fragilizada. O PEV propõe que se garantam, a estas pessoas, condições de mobilidade, que lhes permita, inclusivamente, ser proativas na procura de emprego. Nesse sentido, propomos que as pessoas nessa situação possam beneficiar de uma compensação pelos custos do passe.

Palácio de S. Bento, 27 de janeiro de 2020

Os Deputados

José Luís Ferreira  
Mariana Silva